

Maio 65.

n.º 1.



Em nome da santíssima trindade padre fe e espirito santo vier p^{as} h^{as} s^{as}
estando eu em de sa da Conselho delrei n^oso em todo meu suso e en-
tendimento de 28 dias do mes de julho de 1569 an^o e de saúde e
n^o sendo porém (q^e sou pessoa mortal e q^e necessariamente eu & morrer por
saúde e salvação da minha alma e de outro de minha consciência faco
este meu testamento da minha letra e sinal primeiramente em come-
ço da minha alma a de^s nosso mo^r q^e querou ea for de n^o sua cousa
& peço e rogo a^{ma} a^{ma} q^e me seja auogada dos peccadores
& queira ser minha auogada e intercessora do seu bento fe me perdoe
os meus peccados e me de sua graça paraver e morrer no seu santo
fe catholica fazendo obras de seu santo seruiço e mercedoras de
vida eterna

Mando q^e quando si for servido de me tomar do este mundo estuando
no Brasil onde hoia resido o meu corpo seja enterrado no
terro da igreja da cidade do salu^o dentro da capella da igreja
nova onde mi pozão h^uia pedra em cima do meu corpo da qual ha
q^e ha naterra de seis palmos de largura e meio de comprimento
com letra q^e diga q^e estou ali sepultado e acompanharao o meu
corpo as divindades coregos e mais de terra do se e mais e de
feitos mandarao levar a oferea q^e hez parecer e os irmãos da misericor-
cordia me servando na sua tumba e qual de se trata cruza
por me levarem e me mandarem dizer em si anno n^o de
missa cada s^offana e vnao em o meu corpo os s^offanos e a
sacramento q^e qual de se des e de meus e de meus
mandarao levar amari^o e de hez parecer e morrendo em
quer outra parte do Brasil tratao o meu corpo acada de d^onalua
& me enterrarao onde digo e de hez q^e ha minha entada de
h^uia capella em sao f^o de l^o ou em qual q^e mo^r de terro
de l^o q^e me dixerem ali as missas q^e ao diante de



4
rogo amu fo fco de sua ou aquim ordar meus bens q em podendo
me facia levar meus ossos adita cidade de Lz e os a pntem com
os de Dona quomar de faria minha mae e na sepultura ou
pedra nos faram em secreteiro q deya como estamos ali sepul-
tados e por q Dona Bratiz minha mae esta sepultada
com Dona quomar sua mae quando tirarem os ossos de sua
e outra faram faram sua pedra q Dona Bratiz podendo
se conhecer os ossos q serao mais pequenos q os de sua mae com
letras q declararem q esta ali sepultada Dona Bratiz de sua
noza fca a qual morreu de idade de doze annos.

Declaro q auctoridade por deus e fca fazer a igreja do moço bi-
de Jesus e fca qm mandarem e telhar ao tempo q fca
este testamento rogo aos meus testaminterios q acabem de
mandarem e telhar se eu não fizer em vida e q se faram
do q couber a minha casa e forno da capella para de par-
te q a poder pntar e fgar com deo a renda
um pntar que se habem fazer o corpo da igreja sem
fca de engado ou como milhor parecer.

Declaro q fui casado com Dona quomar de faria a qual
faleceu em Lz na fregesia de san nicolas no ano de 47
por sua morte fca em ventura de toda a fazenda q me frou
e caravante por sua morte como fca della s. Nam D.ois
s. q faleceu em Ceita onde o mataram de mouros e
meu nome Dom Jo de Menezes seu capitão, fcam de sa
Loure amigo quando nom p governador do Brasil
mandando a correr a capitania do printe santo o mataram
namais depois de os terem desbaratados e numerados e
bratiz de sa q faleceu em Lz e toda fca fa

lecerão de dois de suas mães ficarão vivas até o feto fado
este testamento Francisco de Sá e dona felipa de Sá e seja
louvado e se declarou por meus legítimos herdeiros

E tenho no Brasil dois engenhos de fazer açúcar com sua
escravaria da terra e alguma de guine hui esta na capitania
ma dos rios a q' chama a fazenda de Santana

E duas legoas e meia de terra como se verá pelas escrituras q' lizo tenho
tenho na capitania da Bahia do Salvador tres legoas e meia de
costa e quatro q' m' oserias com duas ilhas em Terceira onde fiz
hum engenho de açucars e tenho alguns escravos de guine e outros
da terra como se puderer por los inventarios e has e outros não
meis auaharse São o de Terceira com todas as terras e agros ^{timas}
na minha terra e deixo a fco de Sa meu fco com tudo o mais que
me comber na minha terra deixo ao dito meu fco e as ilhas
q' estão no cabo de Coripe e todos os escravos bonifetorias e mais
moueis q' na dita fazenda ouner se tomara a conta da terra
e sendo caso qui me caxba mais fazenda de di na parte
da terra se empregara embes de raiz por q' se deixo a ter
ca vinculada por via de morgado por q' alogue e possua
em sua vida e por sua morte fique a seu fco mais legu no
de legitimo matrimonio e sendo caso q' de seja casado
de fco de Sa meu fco futeber sem fco de Sa ou descenden
tes seus leguantes e de legitimo matrimonio não e de bens
q' tomo em minha terra e durante de clarar a minha fa
zenda felipa de Sa ou a seu fco sendo ella já falecida
de clarar mais q' minha vontade se q' em quanto auer
macho em igual grau onã onde femia a pnda q' seja mais
velho e vindo a vinda de filho e neto q' corde o neto

Esta ordem se guardara nas femeas não avendo machos por em sen-
do o neto femia e o macho precedem a femia
E sendo os ditos meus foy sem foy m m netos de legitimo matrimonio
se foy de sa tuver algu foy de mulher solteira branca q não
fosse escrava nem preta nem da índia ou do Brasil este em
tal caso ordara o morgado e não tendo foy e tendo fa femia
a vida da mesma maneira ella qntro q erde este morgado
e quando os fosse servido q todos os meus enderros acima
ditos falecidos sem foy m m foy m m netos e descendentes por
a maneira acima dita deise de todos os meus bens q me con-
berem na terra por erdeira a minha alma e mandot q se ven-
dao e sedem a terça parte a misericordia da cidade do salvador
digo a terça parte dos bens q obtiverem no brasil e conberem
a minha alma e a outra terça parte a outra collegio de foy
da cidade do salvador e pessoa quinquenal q naquelle tempo
tiver cargo de tribua a outra parte digo terça parte dos
bens q fica pollos maris necessitados pobres q viverem então no
terra e em casarem alguns orfãos desemparradas e os bens
q em Portugal ficarem a minha alma os deise a mi-
sericordia de sa q os distribuir como pobres e isto no
caso acima dito declaro q se o foy maior ou vier de ser-
vir este morgado for inhabil ou tiver tal defeito de
natureza q não seja pareces este morgado q o herde-
re qntro q for habil e por em foy segundo q pollos
ditam an ordar d dito morgado sera obrigado a alimentar
o foy inhabil conforme a realidade de sua foy e a p
q ordar este morgado se chamara de sa e não se
chamara doutro apelido algu se não for por algu
seme diante a brigacia. f. por ordar algu morgado

que a legua de abumense de seu apellido e por em sempre sera
obrigado a abumense a primario de sa. E declaro q sempre
o macho precedera a femea posto q seja mais velho. E asy
men se como todos os q herdarem este morgado serao obriga-
dos a deixarem as duas partes da su terra anexa a este mor-
gado as quaes bens ficaram vinculados e em tudo seguirao a sua
natureza e condiçoes q na em circunstante. E declaro q
ap a que viver daver este morgado o herdara sendo legua por q
sendo elle clerigo ou religioso ou ordens sacras com q o papa
nao dispense casar ho na herdara e passara ao seguinte
em grao q nao aja o mesmo ante impedimento ja nao
poder herdar estes ditos bens asy os q faco em morgado
como os q adiante forem juntos a elle andarao sempre
juntos e se nao diuidirao trocarao ou escambiarao nem em
Beirao em outra maneira alguma posto q seja para caso de
dote ou para remir cativos. E a q que possua estes meus
bens todos os que me couberem na terra sera obrigado
a trazer o engenho de Coreipe bem concertado e com duzen-
tas e centoenta p de serruco e trabalho e doze juntas de
bois e sendo caso q se adeste tanto di polho dito engenho
q pareca q se evidente promeyto venderse e possuir
o podera vender e o preço q se por elle der se empregara
no reino em bens de raiz livres de imposto a d os quaes
serao do morgado e seguirao a propria natureza e orde
dos bens q se vendem e tomese em na terra como aci-
ma nas declarado. E ho di q se por los ditos bens der
se nao entregara a p a q os vender mas de posita e ho
em maos de pas abonadas e ricas q se comprarem no
reino os bens q acima dís



7
+ Declaro q acontecendo aso deca a erdar a femer elste morgado
se entendera sendo uirtuosa e casando pa vontade de seus
pais ou de cada hum sendo o outro falecido e peço amens
testamenteiros q tanto q falecer me paguem todas as minhas
diuidas e seruiços dos criados do d'el q se acabar em meu poder
ahora da minha morte e em poder de q de Goes onde quem
otiner e não auendo tanto dinheiro com q se possa pagar
se vendera a prata e mouel q tiuer e se acabar por
meu falecimento pa se acabarem de pagar as diuidas
seruiços e mais obrigacões q tenho feitas em hum
luro meu pequeno q esta no meu escritorio esento
e assinado de minha letra e sinal ao qual se dara
credito torando ao q e estar riscado e diz riscado por my

+ Tenho hum casal no termo de torres vedras o qual se cha
ma o casal do pinheiro e esta em ruina he de capella
e por q o dito casal ha de andar em p^a q eu nomear
nomeo nelle meu f^o f^o de sa não o dando antes de
meu falecimento em dare adona felipa minha filha
e elle trara a colhaçãõ setenta mil r^s q me custou e
todos os mais bens meus e de raiz q se acabarem
meus no brasil e em portugal se repartirão igual
mente entre os ditos meu filhos torada a terca q deixo
amen fo por uia de morgado como acima diz

+ A minha vontade he de casar minha filha sendo ds diso ser
uido mando amen fo e azy peço amens testamenteiros
q casem e se sua legitima he gar adoz mil em
lados lhos per farão da terca e sempre meu f^o dos

A fr^{co} Luiz de Saminha me deu na sua morte
tantas arrobas de açúcar para fructo q^o foram asuame
to de seja louvado e se venderão bem de leuante
e do q^o se ganhou no empregos de la^o ja o reino e do
q^o empregou por minha conta de tudo tenho cartas suas
arrecadadas e a conta

A alimando de sa^o moradas em Viana mandei por onades de
q^o era senhorio e mestre q^o Luiz 44. com os de açúcar
com q^o sum 359. arrobas e duas caças e das de man
de ja e de q^o poderram ter 16. ou 17. arrobas de açúcar
do mais se adar conta.

A Cu vendi su^o casal no termo de torres Vedras q^o se chama
ocasal de val de mendares a retro ja gabar no serviço
de S. A. senaler mais e parecer bem tivesse.

A de q^o se ha muytos annos q^o arrecada arrenda dos out^{os}
meus casaes q^o tenho em torres vedras e atença q^o tenho com o
habito do rei tambem contada de la

A a Baia tenho ao presente perto de quinhentas cabeças
de gado com a novidade deste anno deixo sum curral junto
do rio de Joane com cento e cinquenta cabeças as mais mando
levar ao aeu q^o esta nas terras de ceregipe deste gado
mandara ter cuidado Simão de sa em quanto o Pruierna
fazenda de Ceregipe e depois o feitor q^o for da dita fa
zenda e do rio de Joane terá cuidado vicente monteiro
o qual auora a cerca parte de todo o gado q^o nasce depois
de minha partida q^o o reino ou depois de minha morte

+
Sendo eu obrigado a morar no Brasil antes de me sair
rezo e pago os custos solo e liura.

¶ Tenho feito inventario do meu neto e tenho em casa o qual
fica em poder de Vicente Monteiro falecido no Brasil
se vendera tirando da dita casa alguns paes e meias e
farda prata tirando as duas tacas de bastaoes que
seizo a fide de sa meu fº

¶ Dava a mais de Bastaoes machado vinte mil rs por
micos e me fez enfº e sendo falecido a quem se ha de
par por endeiro de sua fazenda

¶ Dava a mi sorredor desta cidade vinte mil rs nas lras dando
em vida e se dava mais de setete mil rs por obrigada
de Sum de finto cujo testamº meo fui

¶ Enpedi a Sum carpinteiro da rua das areas por nome Leo
bras vinte mil rs e a obrada de pozadas na rua maõ de
suas custas de Sum feyto e trouxe obradas esmeraldo
contra foam de Brito senao são pagos pagarse pare
ceme q se chama men de Brito

¶ eu sou obrigado em sus cinco mil rs de sua condenação q
se fez ja as obras de mosteyro de sam fº de Lº
de q era escripta como machado dos feitor da ordem de Cristo
se não são pagos pagarse e así arrecadei vinte mil
rs do empreitimo q fez fº de sa meu vno a S. A.
senao são pagos pagarse são e o q acbar por papeis
q deuo a Bastaoes de moraes e todas as mais diuidas
q se acbar por papeis q deuo. Declaro q tenho em
meu poder Sum preto q se chama Antonio nús q nes
de stella fogido e se me meteo em casa por ter Sum



eseravos seu irmão despois fua toda a fortuna q' p'prie por o
restituir a seu dono ou o preço delle q' foy de cinquenta mil rs
estes Bedardo e unate e quando mo' foy tempo q' em meu
poder e sobre e querendo a eseravos antes foy com o sajo
suspeito ad' ter p'prie sua no caminho da fudria q' onde elle
sequeria ir

Deixo a cargo eseravos foyro e querendo estar em Cregepe
Bedardo de comer e o necessario e querendo ficar em casa
de Vicente monteiro Berygo q' ho tenha e a arma de Cre
gepe Bedardo hu' m' de farinha cadames e a ta
hum ano ou quando he p'prieo necessario hum passete
calcos de pano pardo duas camisas e hum chapé e ca
patos falecendo no brasil deixo a Domingos foyro foyro
depois de servir cinco annos no engenho de Cregepe ou
no dos foyros des' dia q' me deo foyro de tauida come
carao os cinco annos e o mesmo tempo de cinco annos
depois de meu falecimento me servira ant' nuz e depois
o deixo foyro fazendo comigo como de lare no Livro das
dividas e obrigacoes q' tenho

Entrou se de da rocha comigo do reino e he tenho dado
e satis feito seu servico com o cobre q' Bedyj p'prie em
nho e com o gado que he tenho dado alem deste cobre
he emprester sua calca' a qual se arrecadara de mi
se annos arrecadara em vida

tenho duas eseravos de quine huá por nome Antonia e out
por nome Maria q' esta em poder de d' da rocha e estas

se levarão ao reino e se darão dos meus fós q' cada um sua. S.
Antonia a f' de sa meu f' e a Maria a dona felipa minha
filha e mais monel e gado se venderá tirando as duas
tacas douradas q' se levarão a f' de sa o qual as não
venderá mim por qual quer modo q' seja embeará mim
desfara e por sua morte ardeará a seu f' q' por direito
estar o morgado ao qual as anexo e quero q' em todo o q' a
natureza do morgado mim se venderão os moues do enge
nho de Cerepize nem escravos nem bens q' nelles estuere
por quanto tomo tudo na minha terça. E meu f' tomara o
gado q' ouuer mister q'ra proveito e meuo do engenho o mais
se venderá

+ Ensou obrigado a pagar aos erdeiros de Bastião machado
vinte mil rs como acima dise item estes se pagarão.

+ Também comprei tres pecas q' foram de Gaspar Lourenco. S.
Inacio, antonio, francisco o Inacio foij vendido em tres mil
rs os dons a pda se me não arrematarão por fugirem ao
tempo d'arrematacao nem o Inacio se a pda pago paguesse.

+ Tenho mais em casa de d' da Pocho duas mamalucas e hua
da terra as mamalucas deixo forras e rogo a d' da Pocho
q' trababe pellas casar ao menos a quiomar a qual deixo
vinte mil rs q'ra ajuda de seu casamento por aoutora ser em
forma vindo a casar pera poder casar se deixo outros um
te mil rs pa ajuda de seu casam. Sum Va q' da capita
ma do Espirito santo por nome pero gl'z deus seis uocas
q' pacem de anno e meo de meas e por q' elle me entre
fouas suas em julho do anno de 68 se saberia sesão

obrigado adarbas pagadas e sendo das dadas com as dadas.

Deixo a Vincente Monteiro com mil r's pelo tempo q me servio
e a Domingos trinta mil r's e abuis homin vinte e cinco e cinco
agaspar de sequerra trinta mil r's e aos mais a quatro mil r's por
anno, agaspar da Cunha deixo cem cruzados e a d' f'z cin
coenta pelo tempo q serviraõ

Eu comprei sua escrava de quine abum maximo por vinte e
tantos mil r's de q se passen letra e abum criado de Lucas gualdez su
eseravo por nome paulo por quinze mil r's q tambem se passen
por letra os quaes falecerã no mar senao são pagos se haõ delles
e paguõ me aqui m pertencor e aos endeiros de gabpar Lourenco
dadas cincoenta mil r's pelo servico q me fez.

Todas as pessoas q d'iscrem q hes deuto e nao tuverem consoci
mento meu nem proua e for pa de boa consciencia sera crido
por seu juramento ate contra de cinco cruzados

Deixo no Brasil por meus testamenteiros ai provincial Luis da
gram ou o provincial q entao for e a d' da Rocha meu sobrinho
e a Vincente Monteiro aos quaes peço a oia da morte e par e sam
de jesus s'no Jesus Christo o queirao ser e desentregar a mimbal
na como delles com fia. Sem portugal deixo ad suor formas v'oz
Cathello branco e Antonio de sa q uiue em Santarem e a Jeronimo
pereyra de sa meu sobrinho aos quaes peço tambem e cada su
seja meus testamenteiros e queirao desentregar a mimbal ma
e com isto ay por acabado o meu testamento e renego qual
quer outro q primeiro fizesse posto q nelle aja palavras q
se requiera fazer e expressa mencão oje seis dias de setem
bro de 1569. annos

Declaro q' a pessoa q' ordar este meu morgado tanto q' oerdar
sera obrigado a fazer sua capella humista e sem muitos gastos
onde me deuo cadames sua daga duas missas sua no comeca
do mes outra no fim e a capella sera em sao fco de L^a ou em
outro qual q' m^osterio da dita cidade de 28 do mes de julho
de 1569 annos

Contendo na capitania dos rios de ouro e leguas de terra
desde o rio das contas ate umbara das quais fiz doacao
ao collegio de Jesus da cidade da baira e dei-se ja my sua
legua e mea de terra ou duas no camamu ficando-me se uen
deira e o dombro q' se nella fizer se repartira entre meus
herdeiros

Declaro q' nas terras de Congipe e ubas se des puser alguma coisa
dellas em vida ou em parte dellas q' ualera q' em vida fizer
e toda uia uinda terra ficam uindada p^o de sa meu
falso p^olla maneira q' acima tenho declarada

Tenho emprestado ao fco barreto quatrocentos cruzados de que
tenho seu conhecimento empoder de uicente m^o uicente e mos
nao pagar em vida a uic cadense delle tambem pus estas
declaracoes aos seis de setembro de 1569 annos e posto q'
no comeca daga q' fiz a 28 dias do mes de julho q' q' junho
nao faz quanda por q' uenar o comeci e acabei aos seis dias
de setembro como digo

Prouacao



Sapham quantos este publico documento da prouacao uicente q' no anno
do nascimento de nosso snor Jesu Christo de 1569 anno aos cinco dias
do mes de outubro do dito anno nesta cidade do saidor baira de todos
os santos terras do brasil nas pousadas da snor gouernador estando elle
a presente em presenca de mi publico tabaliarn abair nomeado

E das q' do todo foydo presentes logo pollo dito snor gouernador
don men de sa da sua mão amanha me foy dado sua cedula
de testamento avras escrita dizendo q' elle a fizera e assi
nara da sua mão e por q' esta era sua ultima e derradi
vontade me disse amig publico tabalham. Tho a prouasse
e pedira as justicias e ficias de brei nosso snor o cumpri
sem e guardassem como se nelle amanha por quanto q'
queria q' se cumpriisse e hauiam por bem o qual testam
esta escrito em outro meas folhas de papel amtrido
rometo e em testemunho e se deu credade dello mandam
ser feito este testamento da prouacao. tas q' forao pre
sentes por brei nosso caualheiro da casa de brei nosso snor
Vicente monteiro tisqueriro de S. A. e gaspar de se
queira valtesar vieira estantes nesta cidade em o
tribeiro tabalham publico e judicial por brei nosso snor
nesta cidade do saluador e seus termos q' este testame
to fiz aqui bem e foy o monte com a casa q' douada
faca e cam e aselles aqui meu publico snor q' tal
he de q' foy ta e geromina barbosa e foyao cinco
por todas o qual treslado de testam ouest. D. b. b. b.
publico tabalham e judicial por brei nosso snor nesta
cidade do saluador e seus termos fiz treslados
do proprio testamento q' fica empoder de Vicente mon
teiro bem e fielmente e uay concertado com o taba
ham abaixo assinado e aqui meu publico snor q'
q' tal he e com o tabalham do tribeiro
Alberquina e juraficacao
Placencio Laurencio marquez cidadão e povz da ciuidade

desta cidade de S. e seus termos faco saber a quantos esta
minha certidão de justificação vivem como por parte de
fr. de sa me foi apresentado este estromento de testa
mento q fez Mem de sa governador q foi do brasil q de aja
pello mandar justificar por e q mandei perguntar
as quais perguntas em seus testemunhos q derão q
ficio na mão do tabaham a firmo q este dito estromento
he sobescrito e assinado por D.º Deberio publico tabaham
na cidade do saluador terras do brasil e q serue esse seu
officio e as suas esorituras seda inteira fe e credito pollo q
eu e y o dito estromento por justificado sobescrito e assinado
pollo dito tabaham neste conteúdo e he mandei passar a
presente por mi assinada feita em S. aos 25. de Agosto
Nômio do rego a fez de 1572 annos pagou sete rs e de assi
nar quatro. Do qual traslado de testamento e estromé
to da prouacao q ueo das partes do brasil e certidão da
justificao do lecençado Lourenço marquez juiz do crível
desta cidade este traslado trasladei eu fernão de faria escri
uão da prouedoria dos residor os quais testamentos estaõ em
meu poder com o qual este traslado concertei e aqui assinei
o je 27 dias do mes de setembro de 1577 annos pagou deste
traslado cento e sesenta rs

J.º de faria



Treylado do testamento de Mendezes

Nº 1

resuitas

Nº 19, cvº 1

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Handwritten signature or name, possibly 'Jovita', written vertically on the right side of the page.]